

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS
EDITAL DE 26 DE MARÇO DE 2015

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS CURSOS DE ADAPTAÇÃO A SEGUNDO
OFICIAL DE MÁQUINAS E DE ADAPTAÇÃO A SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA DA
MARINHA MERCANTE
ASOM/N 1.2015

A Diretoria de Portos e Costas (DPC), na qualidade de Representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, torna público que, no período de 30 de março de 2015 a 04 de maio de 2015, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão aos Cursos de Adaptação a Segundo Oficial de Máquinas (ASOM) e de Adaptação a Segundo Oficial de Náutica da Marinha Mercante (ASON), doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

O Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA) é o órgão coordenador e executor do Processo Seletivo, designado pelo Diretor de Portos e Costas.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos constante do Anexo I.

ÍNDICE

PARTE 1 – NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

- 1 - Dos aspectos da profissão de Oficial da Marinha Mercante
- 2 - Dos Cursos de Adaptação a Segundo Oficial de Máquinas (ASOM) e Segundo Oficial de Náutica (ASON) da Marinha Mercante
- 3 - Dos requisitos para participar do Processo Seletivo
- 4 - Das vagas
- 5 - Das etapas do Processo Seletivo
- 6 - Das inscrições
- 7 - Da isenção do pagamento da taxa de inscrição
- 8 - Da identificação do candidato
- 9 - Do exame de conhecimentos - 1ª etapa
- 10 - Das orientações gerais para a participação no exame de conhecimentos
- 11 - Dos recursos às provas do exame de conhecimentos
- 12 - Da classificação inicial
- 13 - Da convocação para a 2ª etapa
- 14 - Da seleção psicofísica - 2ª etapa
- 15 - Dos recursos ao resultado da seleção psicofísica
- 16 - Da convocação para a 3ª etapa
- 17 - Do teste de suficiência física - 3ª etapa
- 18 - Da classificação final
- 19 - Do período de adaptação e verificação de documentos - 4ª etapa
- 20 - Da matrícula
- 21 - Da validade do Processo Seletivo
- 22 - Das disposições complementares

PARTE 2 – ANEXOS

ANEXO I - Calendário de Eventos do ASOM/N 1.2015.

ANEXO II - Cidades para a Realização das 1ª, 2ª e 3ª etapas do ASOM/N 1.2015 e Órgãos de Execução e Divulgação (OED) do Processo Seletivo

ANEXO III - Programa do Exame de Conhecimentos do ASOM/N 1.2015.

PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO

1 - DOS ASPECTOS DA PROFISSÃO DE OFICIAL DA MARINHA MERCANTE

1.1 - Por meio de cursos do Ensino Profissional Marítimo (EPM), de responsabilidade da Marinha do Brasil (MB) conforme estabelece a Lei nº 7.573/1986, os Oficiais de Máquinas e de Náutica da Marinha Mercante são habilitados no Brasil no Centro de Instrução Almirante Graça Aranha (CIAGA), organização militar da MB situada no Rio de Janeiro-RJ; no Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (CIABA), localizado em Belém-PA, também organização militar da MB; ou em entidade credenciada pela DPC.

1.2 - Os Oficiais de Máquinas e de Náutica da Marinha Mercante são aquaviários do 1º Grupo - Marítimos, conforme definido no Regulamento da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário, aprovado pelo Decreto Nº 2.596/1998. Portanto, o presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, ou ainda ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Consequentemente, não é concurso público de que trata o Art. 37, II, da Constituição Federal.

1.3 - Os profissionais da Marinha Mercante, oficiais e subalternos, distribuídos em diversas categorias, exercem suas atividades, normalmente, a bordo de embarcações mercantes, ocupando posições de extrema responsabilidade.

1.4 - O Oficial de Máquinas é responsável pela operação, manutenção e gerenciamento das máquinas, motores e equipamentos que compõem os diversos sistemas do navio. Começa sua atividade marítima como Oficial de Quarto de Máquinas, depois Subchefe de Máquinas e, posteriormente, Chefe de Máquinas, sendo que, nessa última função, é responsável pelo gerenciamento das instalações de máquinas, inclusive daquelas instaladas nos grandes navios mercantes que singram os mares do mundo.

1.5 - O Oficial de Náutica é responsável pela operação e gerenciamento dos equipamentos de convés, de navegação e de comunicações. Começa sua atividade marítima como Oficial de Quarto de Navegação, depois como Imediato e, após, como Comandante, sendo que, nessa última função, é o responsável maior pela condução de navios mercantes pelos oceanos.

2 - DOS CURSOS DE ADAPTAÇÃO A SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS (ASOM) E A SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA (ASON) DA MARINHA MERCANTE

2.1 - Os Cursos serão ministrados, em regime de externato, pelo CIABA e pela Fundação de Estudos do Mar (FEMAR), entidade credenciada localizada no Rio de Janeiro-RJ.

2.2 - Os Cursos ministrados pela FEMAR serão fiscalizados pelo CIAGA e obedecerão aos mesmos currículos seguidos pelo CIABA.

2.3 - Os Cursos serão constituídos de dois períodos: um período acadêmico e um período de estágio embarcado.

a) A duração do período acadêmico do ASOM é de cerca de 34 semanas; o estágio embarcado se prolonga por seis (6) meses de efetivo embarque, devendo ser completado, obrigatoriamente, em 12 meses no máximo.

- b) A duração do período acadêmico do ASON é de cerca de 12 meses; o estágio embarcado se prolonga por 12 meses de efetivo embarque, devendo ser completado, obrigatoriamente, em 24 meses no máximo.
- c) Ao final do período acadêmico realizado com sucesso, os alunos serão declarados Praticantes de Oficial de Máquinas ou de Náutica.
- d) O estágio embarcado será realizado em embarcações mercantes, quando os Praticantes de Oficial terão a oportunidade de aplicar e praticar, sob supervisão, os conhecimentos adquiridos durante o período acadêmico.
- e) As vagas para o estágio embarcado serão aquelas oferecidas livremente pelas empresas de navegação brasileiras e estrangeiras conveniadas com os CIAGA e CIABA. Assim, o início do estágio embarcado, normalmente, não ocorrerá imediatamente após o fim do período acadêmico, podendo se dar meses depois.
- f) Essas empresas de navegação poderão também direcionar as vagas para qualquer dos Centros de Instrução, assim como para qualquer dos diferentes cursos de habilitação de oficiais. Poderão, inclusive, realizar processos seletivos para a escolha dos Praticantes de Oficial, desde que autorizadas pelos Centros de Instrução.
- g) As vagas disponibilizadas serão destinadas pelos Centros de Instrução, considerando os resultados dos eventuais processos seletivos conduzidos pelas empresas de navegação, as épocas de encerramento dos períodos acadêmicos e a classificação nos diferentes cursos de habilitação de oficiais.

2.4 - Ao fim dos períodos acadêmicos, os alunos aprovados nos Cursos ministrados pela FEMAR serão desligados da mesma e apresentados ao CIAGA, para o cumprimento do estágio embarcado.

2.5 - Os Cursos serão gratuitos, sendo oferecidas as seguintes facilidades adicionais aos alunos, exceto para aqueles enquadrados no subitem 2.11.

- a) Auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) durante os dois períodos;
- b) Alimentação, durante o período acadêmico; e
- c) Alojamento, durante o período acadêmico.

2.6 - Com relação à alimentação:

- a) Os alunos cursando no CIABA farão suas refeições no próprio Centro de Instrução.
- b) Os alunos cursando na FEMAR receberão um auxílio financeiro adicional mensal de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), devendo indenizar ao CIAGA quando nele fizerem alguma refeição. Tal auxílio financeiro destinar-se-á a auxiliar no custeio da alimentação dos alunos durante os períodos acadêmicos realizados na FEMAR.

2.7 - Com relação ao alojamento:

- a) Somente terão direito a alojamento no CIABA os alunos que residirem fora da área metropolitana de Belém.
- b) Atendida a alínea anterior, aos alunos cursando no CIABA será oferecido alojamento em suas instalações, dependendo da disponibilidade de vagas para tal.
- c) Aos alunos cursando na FEMAR será oferecido um auxílio financeiro adicional mensal de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), não podendo ser alojados nas instalações do CIAGA, mesmo havendo vagas disponíveis. Tal auxílio financeiro destinar-se-á a auxiliar os alunos não residentes na região metropolitana do Rio de Janeiro a custear a moradia durante os períodos acadêmicos dos Cursos.
- d) Observado o limite de vagas disponíveis para alojamento e o contido na alínea a) acima, caberá ao candidato selecionado para cursar no CIABA, por ocasião do período de adaptação, optar pelo alojamento ou pelo recebimento do auxílio financeiro adicional mensal de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais), observada, para a escolha, a ordem decrescente da classificação inicial, considerando ainda o contido no subitem 12.4.

e) Feita a opção pelo alojamento no CIABA, o candidato selecionado não mais poderá alterá-la. Ao contrário, aquele que, inicialmente, optou por receber o auxílio financeiro mensal poderá requerer alojamento que, se disponível, será concedido, com a consequente suspensão do pagamento do auxílio financeiro pertinente.

- 2.8** - O pagamento atinente aos auxílios financeiros será efetuado mensalmente pelo CIABA e pela FEMAR, sendo devido, em termos proporcionais (“pro rata”), a partir da data da matrícula e até a data de encerramento do período acadêmico ou do cancelamento da matrícula.
- 2.9** - O pagamento do auxílio financeiro mensal será restabelecido a partir da data de apresentação do praticante aluno à empresa de navegação, para o início do estágio embarcado, sendo devidos seis (6) pagamentos mensais e consecutivos aos praticantes alunos de máquinas e 12 aos de náutica, independentemente da duração do estágio.
- 2.10** - Em caso de interrupção do estágio embarcado, caberá ao CIAGA ou CIABA decidir pela interrupção e retomada do pagamento do auxílio financeiro mensal, observados os limites mencionados no subitem 2.9. A decisão do CIAGA será comunicada à FEMAR, a quem cabe o pagamento do auxílio financeiro mensal, para seus ex-alunos, também durante o estágio embarcado.
- 2.11** - As facilidades previstas nas alíneas a) e c) do subitem 2.5 não serão concedidas ao aluno que:
- a) Receber salário de qualquer pessoa jurídica;
 - b) Cursar na condição de aposentado; ou
 - c) Teve matrícula cancelada em qualquer curso do Ensino Profissional Marítimo, por qualquer motivo, há menos de dois anos da data da matrícula nos ASON ou ASOM.
- 2.12** - Ao terminar o Curso com sucesso, o que se dá somente após a aprovação no estágio embarcado, o aluno será declarado Segundo Oficial de Máquinas ou Segundo Oficial de Náutica da Marinha Mercante e receberá seu respectivo certificado de competência, com validade internacional, de acordo com a legislação em vigor.
- 2.13** - Detalhes sobre os Cursos podem ser encontrados na página do CIAGA na Internet (www.ciaga.mar.mil.br), acessando, por ordem, os “links”: Diretoria de Portos e Costas, Ensino Profissional Marítimo, Ensino para Aquaviários e PREPOM.

3 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- a) Ser brasileiro (ambos os sexos) nato ou naturalizado, com a idade mínima de dezoito (18) anos em 14 de setembro de 2015;
- b) Não ter sido condenado em processo criminal transitado em julgado;
- c) Estar em dia com as obrigações civis e militares (Art. 14, parágrafo 1º, inciso I da Constituição Federal e Art. 2º da Lei 4.375/64 - Lei do Serviço Militar), as últimas para candidatos do sexo masculino;
- d) Não ter sido licenciado ou excluído, a bem da disciplina, do serviço ativo nas Forças Armadas ou Forças Auxiliares, assim como demitido por perda de posto e patente;
- e) Não ser militar reformado por invalidez definitiva ou civil aposentado por invalidez permanente;
- f) Possuir um dos cursos de graduação abaixo relacionados, oficialmente reconhecido:

f.1) Para o Curso de Adaptação a Segundo Oficial de Máquinas – ASOM

- **Bacharelado em Engenharia:** Naval, Mecânica, de Petróleo, Industrial Mecânica, Produção, Mecatrônica, Metalúrgica, de Energia, Elétrica, Eletrotécnica, Eletrônica, Automação ou Automação e Controle.
- **Bacharelado:** Ciências Náuticas.

- **Tecnologia:** Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial, Construção Naval, Manutenção de Sistemas de Máquinas e Equipamentos, Manutenção Industrial, Mecânica, Mecânica Industrial, Fabricação Mecânica, Processos de Produção, Metalurgia e Materiais, Automação Industrial ou Mecatrônica.

f.2) **Para o Curso de Adaptação a Segundo Oficial de Náutica- ASON**

- **Bacharelado:** qualquer Engenharia, Ciências Náuticas, Astronomia, Oceanografia, Meteorologia, Matemática, Física, Química, Química Industrial, Química do Petróleo, Estatística, Economia, Administração, Administração Industrial ou Informática (*);
- **Tecnologia:** Sistemas de Navegação, Construção e Manutenção de Sistemas de Navegação Fluvial, Sistemas de Telecomunicações, Construção Naval ou Naval.
- **Licenciatura:** Matemática, Física ou Química.

(*) São denominações usuais dos cursos de bacharelado da área de Informática: Ciência da Computação, Ciências e Tecnologia com ênfase em Tecnologia da Computação, Engenharia de Computação, Sistema de Informação, Processamento de Dados, Computação, Análise de Sistemas, Informática com ênfase em Engenharia de Processamento de Dados, Informática com ênfase em Engenharia de Software e outros cursos de bacharelado em Informática, desde que realizados em instituições credenciadas pelo MEC. **Não serão aceitos os cursos de tecnologia da área de Informática.**

- g) Não ter tido a matrícula cancelada no ASOM ou ASON, por qualquer motivo, há menos de dois anos a contar da data de matrícula nos Cursos oferecidos pelo presente Edital;
- h) Possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- i) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia;
- j) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais); e
- k) Cumprir as instruções estabelecidas neste Edital.

4 - DAS VAGAS

4.1 - O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das 80 vagas abaixo discriminadas:

CURSO	CIDADE	LOCAL	TURMA	VAGAS	INÍCIO
ASOM	Rio de Janeiro	FEMAR	01/2015	20	14/09/2015
	Belém	CIABA	01/2015	20	14/09/2015
ASON	Rio de Janeiro	FEMAR	01/2015	20	14/09/2015
	Belém	CIABA	01/2015	20	14/09/2015

4.2 - Qualquer dos Cursos será cancelado se o número de candidatos selecionados for inferior a dez (10).

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - O Processo Seletivo será constituído das seguintes etapas:

- 1ª etapa - Exame de conhecimentos (eliminatória e classificatória);
- 2ª etapa - Seleção psicofísica (eliminatória);
- 3ª etapa - Teste de suficiência física (eliminatória); e
- 4ª etapa - Período de adaptação e de verificação de documentos (eliminatória).

5.2 - As 1ª, 2ª e 3ª etapas serão realizadas nas cidades relacionadas no Anexo II.

6 - DAS INSCRIÇÕES

- 6.1** - A inscrição é obrigatória e deverá ser feita somente via Internet, pelo próprio candidato, não sendo permitido efetuar mais de uma inscrição no Processo Seletivo.
- 6.2** - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.
- 6.3** - Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos constantes do item 3 serão exigidos do candidato por ocasião da 4ª etapa do Processo Seletivo.
- 6.4** - A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita, pelo candidato, das normas estabelecidas neste Edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por eliminação, pela anulação de inscrição ou pelo não aproveitamento por falta ou sobra de vagas.
- 6.5** - No caso de declaração de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 68 do Decreto-Lei nº 3.688/41 – Lei das Contravenções Penais.
- 6.6** - Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo e à realização do Curso.
- 6.7** - As inscrições poderão ser realizadas somente entre as 12:00 horas do dia 30 de março de 2015 e as 23:59 horas do dia 04 de maio de 2015, **horário oficial de Brasília-DF**.
- 6.8** - As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na página do CIAGA na Internet, no endereço www.ciaga.mar.mil.br, no “link” ASOM/N 1.2015.
- 6.9** - Acessado o supracitado “link”, o candidato deverá escolher a opção “Inscrições on Line”, em seguida a opção “Pré-Inscrição”, digitando e confirmando os seus dados no “Formulário de Pré-Inscrição” e, após, imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.
- 6.10** - Por ocasião da digitação de seus dados, o candidato deverá indicar:
- a) A graduação que possui, dentre as estabelecidas nas subalíneas f.1) e f.2) do item 3;
 - b) O Curso pretendido (ASON ou ASOM) e a cidade de realização (Rio de Janeiro ou Belém); e
 - c) A cidade onde deseja realizar o exame de conhecimentos e as 2ª e 3ª etapas do Processo Seletivo, dentre aquelas relacionadas no Anexo II.
- 6.11** - O candidato poderá alterar os seus dados e opções mencionados no subitem 6.10 até as 16:00 horas de 06 de maio de 2015, **horário oficial de Brasília-DF**, **exceto o CPF**. Para tal, deverá cumprir os procedimentos descritos nos subitens 6.8 e 6.9 e acessar a opção “Alteração de Inscrição”.
- 6.12** - Após as 16:00 horas de 06 de maio de 2015, o candidato não mais poderá alterar as opções mencionadas no subitem 6.10. Caso necessite alterar ou atualizar os seus dados cadastrais, **exceto CPF**, deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico asom@ciaga.mar.mil.br ou ason@ciaga.mar.mil.br, conforme o Curso escolhido por ocasião da inscrição.
- 6.13** - O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição poderá ser impresso a qualquer momento, bastando ao candidato pré-inscrito cumprir os mesmos procedimentos descritos nos subitens 6.8 e 6.9, escolhendo a opção “Boleto Bancário”.
- 6.14** - O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado:
- a) Por débito em conta corrente; ou
 - b) Pela apresentação do boleto bancário impresso em qualquer agência bancária.

- 6.15** - O pagamento da taxa de inscrição será aceito até 05 de maio de 2015, inclusive, respeitado o horário local do expediente bancário, em caso de pagamento em banco.
- 6.16** - Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito após a data de 05 de maio de 2015, inclusive no caso da não ocorrência de compensação bancária de pagamento agendado.
- 6.17** - Aceita a pré-inscrição e comprovado o pagamento de taxa de inscrição pelo CIAGA, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.
- 6.18** - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição acessando, de acordo com os procedimentos descritos nos subitens 6.8 e 6.9, a opção “Comprovante de Inscrição”, a partir do quinto dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição. Nessa ocasião, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, o qual poderá facilitar a sua participação nas diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.
- 6.19** - Caso necessário, o candidato poderá obter o comprovante de inscrição a qualquer tempo, bastando cumprir o procedimento previsto no subitem anterior.
- 6.20** - Ao optar por uma cidade para realizar o exame de conhecimentos e as 2ª e 3ª etapas, o candidato não poderá realizá-los em cidade diferente, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.
- 6.21** - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de pré-inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo.
- 6.22** - O CIAGA não se responsabilizará por pré-inscrição e/ou confirmação do pagamento da taxa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato assegurar-se de que, após concluir a pré-inscrição, esta foi confirmada por meio da informação apresentada pelo sistema (Confirmação de Pré-Inscrição).
- 6.23** - Se, cumpridos todos os procedimentos descritos para a inscrição, o candidato não conseguir obter o comprovante de inscrição, deverá estabelecer contato com o CIAGA pelo endereço eletrônico asom@ciaga.mar.mil.br ou ason@ciaga.mar.mil.br, conforme o Curso escolhido.

7 - DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 7.1** - De acordo com o disposto na Lei 12.799/2013, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que comprovar, cumulativamente, ser membro de família com renda “per capita” igual ou inferior a um salário mínimo e meio e ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.
- 7.2** - Para requerer a isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá proceder da seguinte forma:
- a) Realizar normalmente a sua inscrição no site do CIAGA até o dia 11 de abril de 2015, não efetuando o pagamento da referida taxa; e
 - b) Preencher requerimento de isenção de pagamento de taxa de inscrição, conforme modelo que estará disponível na página do CIAGA na Internet.
- 7.3** - O requerimento deverá conter, em anexo, documentação que comprove ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede

privada e ser membro de família com renda familiar “per capita” inferior a um salário mínimo e meio.

- 7.4 - O requerimento de isenção deverá ser encaminhado, preferencialmente, pelo SEDEX ou serviço similar de remessa expressa, considerada a data final de postagem em 11 de abril de 2015, para:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS PS ASOM/N 1.2015
Isenção da taxa de inscrição
Avenida Brasil, 9020 - Olaria
Rio de Janeiro - RJ
CEP: 21030-001

- 7.5 - Não serão analisados os requerimentos com pedido de isenção:
- a) Enviados por fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não a descrita no subitem 7.4, assim como entregues em OED;
 - b) Postados após 11 de abril de 2015; ou
 - c) Em desacordo com as demais normas do item 7.
- 7.6 - A relação dos candidatos cujos pedidos de isenção forem deferidos será divulgada, a partir de 16 de abril de 2015, na página do CIAGA na Internet.
- 7.7 - O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 30 de abril de 2015, atentando para o contido nos subitens 6.13 a 6.16.
- 7.8 - Não caberá recurso contra indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 7.9 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art.10 do Decreto 83.936/79.
- 7.10 - O CIAGA não se responsabilizará por requerimentos postados e não recebidos.

8 - DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 8.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, obrigatoriamente, um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado **documento de identificação**, sob pena de eliminação do Processo Seletivo. É recomendável apresentar também o comprovante de inscrição.
- 8.2 - São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteira de trabalho; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; e carteira nacional de habilitação com foto.
- 8.3 - Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira

de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 8.4** - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização do exame de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.
- 8.5** - Identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.
- 8.6** - O candidato que for submetido à identificação especial terá que apresentar, no período de adaptação, um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação do documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

9 - DO EXAME DE CONHECIMENTOS – 1ª ETAPA

- 9.1** - O exame de conhecimentos compreenderá provas escritas de Português, Inglês, Matemática e Física.
- 9.2** - As provas escritas terão caráter eliminatório e classificatório.
- 9.3** - Cada prova conterà 20 questões objetivas do tipo múltipla escolha versando sobre o contido no programa do Anexo III, sendo cinco (5) pontos o valor de cada questão, totalizando 100 pontos possíveis em cada uma. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos em cada uma das provas.
- 9.4** - Os assuntos do programa não se encerram na bibliografia sugerida, também constante do Anexo III, a qual serve apenas de guia, ficando a critério de cada candidato escolher a bibliografia que entenda como mais conveniente para o aprendizado dos assuntos relacionados no programa.
- 9.5** - O candidato que obtiver nota zero em qualquer das provas será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.6** - As provas serão aplicadas nas cidades relacionadas no Anexo II, nos dias 30 e 31 de maio de 2015, iniciando às 09:00 horas e com término às 13:00 horas, **horário oficial de Brasília-DF**, em locais a serem divulgados na página do CIAGA na Internet a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I;
- 9.7** - Os candidatos deverão estar nos locais de realização do exame de conhecimentos com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso a esses locais serão abertos às 07:30 horas e fechados às 08:30 horas, **horário oficial de Brasília-DF**. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas será até as 08:45 horas. O exame de conhecimentos terá início previsto para as 09:00 horas em todo País, **horário oficial de Brasília-DF**, e duração de quatro (4) horas. O candidato que chegar ao local de realização do exame após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.
- 9.8** - Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para as provas do exame de conhecimentos, bem como aplicação das mesmas fora das datas, locais e horário pré-determinados.

- 9.9** - As provas e os gabaritos preliminares serão publicados na página do CIAGA na Internet na data constante do Calendário de Eventos do Anexo I.
- 9.10** - Após a análise dos recursos que venham a ser interpostos nos termos do item 11, os gabaritos definitivos das provas serão publicados na página do CIAGA na Internet a partir da data constante do Calendário de Eventos do Anexo I, acompanhados das justificativas relativas a eventuais alterações nos gabaritos preliminares e a anulações de questões.
- 9.11** - As provas serão corrigidas com base nos gabaritos definitivos. Os pontos correspondentes às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

10 - DAS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE CONHECIMENTOS

- 10.1** - Nos dias de realização das provas, o candidato poderá vir a ser submetido a detector de metais nos recintos de realização de provas e nos corredores e banheiros dos locais de realização das mesmas.
- 10.2** - Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda ou camiseta sem manga por ocasião do comparecimento para a realização das provas.
- 10.3** - Não será permitida a entrada nos locais de realização do exame de conhecimentos de candidato portando arma de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma. Ao candidato que for surpreendido portando arma de qualquer espécie será solicitada a sua retirada do recinto e do local, sendo eliminado do Processo Seletivo.
- 10.4** - Para a realização das provas, o candidato deverá portar, obrigatoriamente, **um documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta com corpo de plástico transparente**. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas. É recomendável apresentar também o comprovante de inscrição.
- 10.5** - A não apresentação do documento de identificação por ocasião da realização das provas implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 8.4.
- 10.6** - O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de 60 (sessenta) minutos após seu efetivo início. O candidato não poderá levar a prova após a sua realização. Será disponibilizado um modelo para que o candidato preencha o seu gabarito, possibilitando posterior conferência com os gabaritos divulgados pelo CIAGA.
- 10.7** - Iniciado o exame, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 10.6 e 10.10, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:
- a) Atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB;
 - b) Fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos; ou
 - c) Casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.
- 10.8** - Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de

realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

- 10.9** - Ao término do tempo concedido para a realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 10.10** - Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em ata.
- 10.11** - Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos, inclusive fotografar o cartão-resposta, preenchido ou não.
- 10.12** – No interior dos recintos de realização das provas, não será permitido o uso de celulares, máquinas fotográficas, “pagers”, calculadoras, “tablets”, “notebooks”, relógios de pulso digitais e de qualquer equipamento que possibilite a troca de dados à distância. Também será proibido o manuseio de bolsas, mochilas, pastas e volumes similares.
- 10.13** - Durante a realização das provas, o candidato não poderá usar óculos escuros, protetores auriculares, fones de ouvido, boné, gorro e similares.
- 10.14** - A DPC recomenda que o candidato não porte nenhum dos objetos citados nos subitens 10.12 e 10.13 nos dias da realização das provas. A MB não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.
- 10.15** - Será eliminado do Processo Seletivo e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:
- a) For surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada, inclusive por ocasião dos casos mencionados no subitem 10.7.
 - b) Utilizar-se de material não autorizado;
 - c) Utilizar-se de livros, textos, notas, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas ou por ocasião dos casos mencionados no subitem 10.7.
 - d) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - e) Desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas;
 - f) Descumprir qualquer das instruções contidas nas capas das provas;
 - g) Ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização;
 - h) For surpreendido copiando seus assinalamentos feitos no cartão-resposta em mídia distinta do modelo mencionado no subitem 10.6;
 - i) For surpreendido copiando ou fotografando o conteúdo das provas ou fotografando o cartão-resposta;
 - j) Não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas;
 - k) Deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal ao retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas;
 - l) Negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença do exame de conhecimentos;

- m) Ao ser anunciado o término do exame, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado mencionado no subitem 10.6;
- n) For surpreendido portando arma de qualquer espécie;
- o) Descumprir as normas deste Edital; ou
- p) Quando, após o término do exame de conhecimentos, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

11 - DOS RECURSOS ÀS PROVAS DO EXAME DE CONHECIMENTOS

11.1 - O candidato que desejar interpor recurso disporá de três (3) dias, conforme previsto no Calendário de Eventos do Anexo I.

11.2 - Caberá recurso contra:

- a) Questões das provas do exame de conhecimentos; e
- b) Erros ou omissões dos gabaritos preliminares das provas.

11.3 - O candidato que desejar interpor recurso deverá:

- a) Acessar a página do CIAGA na Internet e obter o modelo para a interposição de recurso, devendo, necessariamente, preencher um para cada questão ou para cada erro/omissão do gabarito preliminar;
- b) Enviar o recurso para o CIAGA, usando o endereçamento abaixo, postando correspondência, no período de 02 a 04 de junho de 2015, obrigatoriamente por SEDEX ou por serviço similar de remessa expressa, para:

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE GRAÇA ARANHA
DIVISÃO DE PROCESSOS SELETIVOS - ASOM/N 1.2015
Recurso à Prova do Exame de Conhecimentos
Avenida Brasil, 9020 - Olaria
Rio de Janeiro – RJ
CEP: 21030-001

11.4 - O recurso deverá ser:

- a) Redigido de acordo com o modelo mencionado na alínea a) do subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente e seu número de inscrição;
- b) Redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;
- c) Apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, incluindo a bibliografia pesquisada, indicando a prova, o número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito preliminar e as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) Um para cada questão ou erro/omissão do gabarito preliminar;
- e) Firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador;
- f) Acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, se for o caso; e
- g) Enviado para o CIAGA, conforme descrito no inciso b) do subitem anterior.

11.5 - Não serão analisados recursos:

- a) Interpostos via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra forma que não a descrita no inciso b) do subitem 11.3, assim como enviados para endereço diferente do CIAGA;
- b) Postados após o dia 04 de junho de 2015;

- c) Cujas assinaturas do candidato recorrente não conferirem com a contida na lista de presença do exame de conhecimentos;
- d) Sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; e
- e) Em desacordo com as demais normas do item 11.

11.6 - O CIAGA não se responsabilizará por documentos postados e não recebidos.

11.7 - Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por meio da publicação dos gabaritos definidos na página do CIAGA na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos recorrentes.

11.8 - Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO INICIAL

12.1 - A classificação inicial dar-se-á, separadamente, por Curso (ASOM ou ASON) e cidade de realização (Rio de Janeiro ou Belém). Será obedecida a ordem decrescente do grau correspondente ao somatório das notas obtidas nas provas de Português, Inglês, Matemática e Física. Em caso de empate, a classificação dar-se-á obedecendo à seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior nota em Física.
- b) Maior nota em Matemática.
- c) Maior nota em Português.
- d) Maior nota em Inglês.
- e) Maior idade.
- f) Sorteio.

12.2 - Na divulgação da classificação inicial, serão relacionados, nominalmente, os candidatos aprovados e, apenas pelo número de inscrição, os reprovados, todos com as notas obtidas nas provas e o grau correspondente ao somatório das mesmas.

12.3 - Na hipótese do resultado do exame de conhecimentos não permitir a convocação, dentre os aprovados, do número de candidatos estabelecido no subitem 13.2, poderão ser classificados e convocados nominalmente, em caráter complementar, respeitando-se a ordem decrescente da classificação inicial, até tantos candidatos quanto forem necessários para completar aquele número, exceto aqueles que obtiverem grau zero em qualquer das provas.

12.4 - Para todos os efeitos, nenhum desses candidatos selecionados e convocados em caráter complementar, mesmo após a realização das 2ª e 3ª etapas, ultrapassará a classificação final dos candidatos que se classificaram com nota mínima igual ou superior a 50 pontos em cada prova.

12.5 - A divulgação da classificação inicial será efetuada pelo CIAGA na sua página da Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

13 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA

13.1 - A 2ª etapa do Processo Seletivo terá caráter eliminatório.

13.2 - Serão convocados os candidatos aprovados, por Curso (ASOM ou ASON) e cidade de realização (Rio de Janeiro ou Belém), em número igual ao triplo do número de vagas, os primeiros na condição de titulares e os demais na condição de reservas.

13.3 - A convocação será efetuada pelo CIAGA na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

13.4 - A 2ª etapa será realizada no período constante do Calendário de Eventos do Anexo I, **obrigatoriamente** na cidade onde o candidato realizou o exame de conhecimentos.

14 - DA SELEÇÃO PSICOFÍSICA - 2ª ETAPA

14.1 - Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer, nas datas, locais e horários estabelecidos na convocação, para entrega dos atestados médicos e exames de saúde descritos no subitem 14.4.

14.2 - O candidato poderá se fazer representar por procurador, o qual deverá comparecer na data, local e horário estabelecidos para o candidato, para a apresentação dos atestados médicos e exames de saúde, entregando, adicionalmente, cópia autenticada da procuração e de sua identidade.

14.3 - Não serão apreciados atestados médicos ou exames de saúde encaminhados por qualquer outro meio que não a entrega pessoal nas datas, locais e horários determinados, ocasionando a eliminação do candidato do Processo Seletivo.

14.4 - Por ocasião do comparecimento, o candidato deverá entregar os atestados médicos e os exames de saúde abaixo relacionados, obrigatoriamente obtidos/realizados após **01 de junho de 2015**, podendo a higidez mental e física constar de um único atestado.

a) Atestados médicos **originais que explicitem claramente nos seus textos** possuir o candidato bom estado de:

I - Higidez mental para frequentar o Curso; e

II - Higidez física para se submeter às provas de corrida, natação e permanência dentro d'água previstas no subitem 17.1.

b) Exames de saúde **originais**:

I - Acuidade visual, com e sem correção, e avaliação do senso cromático (teste de ISHIHARA), acompanhado de parecer de médico oftalmologista que indique os índices obtidos, inclusive detalhamento dos erros e acertos no teste de ISHIHARA.

II - Audiometria tonal e vocal sem uso de prótese, com identificação do profissional que a realizou. A audiometria deve ser realizada com repouso auditivo mínimo de quatorze (14) horas.

III - Para candidatos do sexo feminino, adicionalmente: dosagem de beta-HCG.

14.5 - Os seguintes índices mínimos de saúde são exigidos do candidato:

a) A acuidade visual mínima de 20/200 sem correção em cada olho, corrigíveis para, pelo menos, 20/20 em um dos olhos e 20/30 no outro;

b) A discromatopsia para as cores verde e vermelha é condição incapacitante;

c) São toleradas perdas auditivas não superiores a 40 dB nas frequências de 500 a 3000 Hz, ainda que bilaterais. Perdas acima desses limites, nessas frequências, serão aceitas caso se enquadrem em uma das condições abaixo e desde que o “Índice de Reconhecimento da Fala” seja maior ou igual a 80% em quaisquer das condições:

- não ultrapassem os 55 dB; ou

- a média tritonal nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz não ultrapasse os 55 dB; e

d) Perdas auditivas nas frequências acima de 3000 Hz serão aceitas, desde que não impeçam a distinção de sons indicativos de apito, sino, gongo ou buzina utilizados por outra embarcação para indicar aproximação.

14.6 - Os atestados médicos devem conter as indicações legíveis do nome e endereço do hospital, clínica ou consultório onde foram emitidos, carimbo com nome e CRM do médico responsável, assinatura e data de emissão. O mesmo se aplica, no que couber, aos exames de saúde.

- 14.7** - A não apresentação, conforme estabelecido, dos atestados médicos ou dos exames de saúde previstos implica na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
- 14.8** - A seleção psicofísica será realizada por médicos indicados pelos OED, por meio da análise do contido nos atestados médicos e exames de saúde apresentados pelo candidato (avaliação documental).
- 14.9** - Será considerado apto na seleção psicofísica o candidato que, atendendo ao prescrito no subitem 14.6: atestar bom estado de higidez mental e física, conforme estabelecido na alínea a) do subitem 14.4; apresentar os exames de saúde de acordo com alínea b) do mesmo subitem 14.4; e atender aos índices mínimos relacionados no subitem 14.5.
- 14.10** - O resultado da seleção psicofísica será dado a conhecer ao candidato ou seu procurador no mesmo dia da entrega dos atestados médicos e exames de saúde. Motivos de inaptidão serão revelados ao candidato ou seu procurador por escrito.
- 14.11** - A confirmação de gestação por ocasião da apresentação dos atestados médicos e exames de saúde implicará no cancelamento da seleção psicofísica, impossibilitando a realização do teste de suficiência física. A candidata será convocada para essa mesma etapa no processo seletivo imediatamente seguinte, caso se classifique dentro do número de vagas previsto no presente Edital. Considerada apta na futura seleção psicofísica, realizará o teste de suficiência física. Em sendo aprovada, será selecionada e convocada para o período de adaptação e apresentação de documentos. Em logrando êxito nessa última etapa do certame, será matriculada no Curso.
- 14.12** - A candidata com filho nascido há menos de seis (6) meses da data prevista para a realização do teste de suficiência física atenderá normalmente à seleção psicofísica, mas não efetuará o teste de suficiência física. Se apta nessa seleção psicofísica, a candidata será convocada para uma nova seleção psicofísica no processo seletivo imediatamente seguinte, caso se classifique dentro do número de vagas previsto no presente Edital. Considerada apta na futura seleção psicofísica, realizará o teste de suficiência física. Em sendo aprovada, será selecionada e convocada para o período de adaptação e apresentação de documentos. Em logrando êxito nessa última etapa do certame, será matriculada no Curso.
- 14.13** - A vaga aberta por candidata que se enquadrar no subitem 14.11 ou 14.12 será ocupada no presente Processo Seletivo.
- 14.14** - O CIAGA divulgará, na sua página na Internet, na data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I, o resultado preliminar da 2ª etapa do certame.
- 15 - DOS RECURSOS AO RESULTADO DA SELEÇÃO PSICOFÍSICA**
- 15.1** - O candidato considerado inapto na seleção psicofísica que desejar interpor recurso disporá dos dias 30 e 31 de julho de 2015, conforme previsto no Calendário de Eventos do Anexo I.
- 15.2** - Para tal, deverá acessar a página do CIAGA na Internet e obter o modelo para a interposição de recurso, devendo preencher e entregar no OED responsável pela sua avaliação psicofísica, cabendo aqui também o prescrito no subitem 14.2.
- 15.3** - O recurso deverá ser:
- Redigido de acordo como o modelo mencionado no subitem anterior. Deverá conter todos os dados que identifiquem o recorrente e seu número de inscrição;
 - Redigido de forma clara e, se manuscrito, a caligrafia deverá ser inteligível, capaz de propiciar o seu entendimento sem dificuldade, sob pena de prejuízo para o recorrente, com caneta esferográfica azul ou preta;

- c) Apresentado com argumentação respeitosa, lógica, consistente e fundamentada, contendo as razões ou ponderações que, a seu ver, justificam o recurso;
- d) Firmado pelo próprio candidato ou por seu procurador;
- e) Acompanhado de cópia autenticada da procuração específica, ser for o caso; e
- f) Entregue pessoalmente no OED responsável pela seleção psicofísica.

15.4 - Não serão analisados recursos:

- a) Encaminhados por qualquer outro meio que não a entrega pessoal no OED responsável pela seleção psicofísica
- b) Entregues após o dia 31 de julho de 2015;
- c) Cujas assinaturas do candidato recorrente não conferirem com a contida na lista de presença do exame de conhecimentos;
- d) Sem a cópia autenticada de procuração específica, quando for o caso; e
- e) Em desacordo com as demais normas do item 15.

15.5 - Os resultados dos recursos serão dados a conhecer coletivamente por meio da divulgação do resultado final da 2ª etapa na página do CIAGA na Internet, a partir da data estipulada no Calendário de Eventos do Anexo I, sendo encaminhadas, pelo CIAGA, respostas individuais aos candidatos cujos recursos forem indeferidos.

15.6 - Os resultados dos recursos terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

16 - DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª ETAPA

16.1 - A 3ª etapa do Processo Seletivo terá caráter eliminatório.

16.2 - Serão convocados os candidatos titulares e reservas não eliminados na 2ª etapa.

16.3 - A convocação será efetuada pelo CIAGA, na sua página na Internet, a partir da data prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

16.4 - A 3ª etapa será realizada no período constante do Calendário de Eventos do Anexo I, em datas, locais e horários indicados na convocação, **obrigatoriamente** na cidade onde o candidato realizou o exame de conhecimentos.

17 - DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA - 3ª ETAPA

17.1 - A suficiência física do candidato será avaliada por meio das seguintes provas e índices:

- a) **corrida:** 2.400 metros no tempo máximo de 16 minutos para homens e 18 minutos para mulheres.
- b) **natação:** 50 metros no tempo máximo de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, para ambos os sexos, em qualquer um dos tipos de nado básico: Crawl (nado livre), peito, borboleta ou costas. Não será aceito nado submerso ou modo “cachorrinho”. Deverá ser observado o contido no subitem 17.2.
- c) **permanência dentro d’água:** flutuando por 20 minutos ininterruptos, sem tocar no fundo ou se auxiliar de qualquer apoio, em água doce ou salgada, trajando somente roupa de banho, para ambos os sexos.

17.2 - Quando em piscina de 25 metros de comprimento, não será permitido o contato com a borda oposta por tempo superior a três (3) segundos, por ocasião da virada da prova de natação.

17.3 - Todas as provas serão realizadas no mesmo dia, com intervalo máximo entre uma prova e outra de 60 minutos.

- 17.4** - Caso o candidato seja reprovado em uma ou mais provas, ser-lhe-á concedida nova oportunidade, no prazo máximo de um (1) dia. Tornando o candidato a não lograr êxito em qualquer das provas, será eliminado do Processo Seletivo.
- 17.5** - Para a realização do teste de suficiência física o candidato deverá trazer: camiseta, calção, tênis e roupa para natação (calção/sunga ou maiô inteiro).
- 17.6** - Os resultados das provas do teste de suficiência física serão informados ao candidato logo após a conclusão das mesmas, no próprio local de realização.
- 17.7** - O candidato que não se apresentar nos dias, locais e horários para a realização das provas, em primeira ou em segunda oportunidade, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será eliminado do Processo Seletivo.
- 17.8** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, por qualquer motivo, não consiga realizar uma ou mais provas no período destinado a sua aplicação.

18 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 18.1** - Será divulgada, a partir de 24 de agosto de 2015, na página do CIAGA na Internet, a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados no CIAGA e no CIABA, a fim de iniciar o período de adaptação e verificação de documentos, doravante denominado simplesmente **período de adaptação**. Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos que se mantiverem na condição de reservas.
- 18.2** - A apresentação no **CIAGA**, situado à **Av. Brasil, 9020 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ**, e no **CIABA**, situado à **Rodovia Artur Bernardes, 245 - Pratinha - Belém - PA**, dar-se-á no dia 31 de agosto de 2015, às 08:00 horas, conforme previsto no Calendário de Eventos do Anexo I.
- 18.3** - O candidato convocado para o período de adaptação que não se apresentar no CIAGA ou CIABA nos dia e horário estabelecidos será eliminado do Processo Seletivo.

19 - DO PERÍODO DE ADAPTAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS - 4ª ETAPA

- 19.1** - O período de adaptação será realizado no intervalo de tempo constante do Calendário de Eventos do Anexo I e terá caráter eliminatório.
- 19.2** - Visará receber e verificar a documentação relacionada nos subitens 19.3 e 19.4, promover a integração e a ambientação do candidato selecionado nas estruturas organizacionais dos CIAGA, CIABA e FEMAR, bem como informar sobre assuntos pertinentes aos Cursos e à formação e carreira do Oficial da Marinha Mercante. Adicionalmente, possibilitar a ambientação do candidato à cidade de realização do Curso, obtenção de moradia e à realização de outras atividades de cunho administrativo.
- 19.3** - Ao se apresentar para o período de adaptação, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento oficial de identificação válido e com fotografia (cópia autenticada);
 - b) CPF (cópia autenticada);
 - c) Certidão de Quitação Eleitoral, acompanhada da correspondente validação da certidão (www.tse.gov.br), emitida após 01 de julho de 2015;
 - d) Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino (cópia autenticada);
 - e) Diploma de curso de graduação (nível superior) oficialmente reconhecido, pertinente ao ASOM ou ASON, devidamente registrado; ou certidão/declaração de conclusão de curso de graduação pertinente ao ASOM ou ASON, contendo as datas de término do

curso e da colação de grau, assim como mencionando os documentos pertinentes ao reconhecimento do curso (cópia autenticada); e
f) Comprovante de residência.

- 19.4** - Por ocasião da entrega dos documentos acima mencionados, o candidato deverá firmar uma Declaração, em modelo fornecido pelo Centro de Instrução, informando que atende aos requisitos constantes das alíneas b), d) e e) do item 3, se recebe salário de pessoa jurídica e se é aposentado.
- 19.5** - Os documentos mencionados na alínea e) do subitem 19.3, relativos a curso de graduação não reconhecido oficialmente até 31 de agosto de 2015, serão considerados inválidos para fim de atendimento ao requisito estabelecido na alínea f) do item 3. Da mesma forma, o diploma de curso de graduação realizado no exterior até essa mesma data não revalidado e registrado no Brasil.
- 19.6** - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) Não colar grau em curso de graduação pertinente ao ASOM ou ASON até 31 de agosto de 2015;
 - b) Sendo estrangeiro, não tiver concluído seu processo de naturalização até 31 de agosto de 2015;
 - c) Deixar de apresentar qualquer dos documentos relacionados no subitem 19.3; ou
 - d) Apresentar documento inválido relativo ao curso de graduação, conforme disposto no subitem 19.5.
- 19.7** - Durante o período de adaptação, os candidatos selecionados para o CIABA, obedecida a ordem decrescente da classificação inicial, optarão por se alojar naquele Centro de Instrução, devendo atentar para o contido nos subitens 2.7 e 12.4.
- 19.8** - Durante o mesmo período e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo, por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo, será substituído por candidato reserva convocado conforme a ordem decrescente da classificação.
- 19.9** - Para todos os efeitos, o candidato reserva convocado passa à condição de candidato selecionado.
- 19.10** - Dependendo da disponibilidade de vagas nos Centros de Instrução, obedecida a ordem da classificação inicial e considerando o contido no subitem 12.4, os candidatos residentes fora das áreas metropolitanas do Rio de Janeiro ou de Belém poderão ser alojados e alimentados no CIAGA ou CIABA durante o período de adaptação.
- 19.11** - Durante esse mesmo período, enquanto nas dependências dos CIAGA e CIABA, os candidatos terão direito à alimentação e deverão trajar calça “jeans”, camiseta branca de manga curta, sapatos, meias e cinto pretos. Os trajes a serem utilizados durante o período acadêmico de cada Curso deverão obedecer às normas específicas estabelecidas pelos CIABA e FEMAR.
- 19.12** - Para o estágio embarcado, os alunos deverão, oportunamente, adquirir, com recursos próprios, os uniformes previstos no Regulamento de Uniformes da Marinha Mercante.
- 20 - DA MATRÍCULA**
- 20.1** - Concluído o período de adaptação, os candidatos selecionados não eliminados serão matriculados nos Cursos.
- 20.2** - Durante os períodos dos Cursos, os alunos estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes nos CIABA, FEMAR, empresas de navegação e embarcações, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

21 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O presente certame estará encerrado na data da matrícula nos Cursos.

22 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 22.1-** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado das datas, locais e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar frequentemente a página do CIAGA na Internet, no “link” ASOM/N 1.2015.
- 22.2 -** O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando, obrigatoriamente, documento de identificação. É recomendável sempre portar também o comprovante de inscrição.
- 22.3 -** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos dias, locais e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste Edital.
- 22.4 -** A inexatidão de declarações e/ou a irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 22.5 -** Em caso de qualquer dúvida com relação ao Processo Seletivo, assim como para atualizar seus dados cadastrais após as 16:00 horas de 06 de maio de 2015, o candidato poderá utilizar o endereço eletrônico asom@ciaga.mar.mil.br ou ason@ciaga.mar.mil.br, conforme o Curso escolhido.
- 22.6 -** Não será permitido ao candidato entrar nos locais de realização das etapas e eventos, sendo ou não organizações militares, portando arma de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.
- 22.7 -** Não será permitido o uso de chinelos, “short”, bermuda ou camiseta sem manga por ocasião do comparecimento para a realização das diversas etapas e eventos do Processo Seletivo.
- 22.8 -** O candidato militar da ativa poderá utilizar trajes civis para atender etapas e eventos realizados fora de organizações militares. Quando nestas, o uniforme é o do dia na área do Distrito Naval, para militares da MB. Para as demais Forças Armadas e Auxiliares, o uniforme correspondente.
- 22.9 -** A DPC informa que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como em relação ao material didático comercializado pelos mesmos.
- 22.10 -** A DPC não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o Diário Oficial da União ou página oficial do CIAGA na Internet.
- 22.11 -** Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Portos e Costas.

PARTE 2 - ANEXOS**ANEXO I
CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ASOM/N 2015**

Nº DO EVENTO	DATA	ATIVIDADE
01	30/03 a 04/05/2015	Período de inscrições
02	30/03 a 11/04/2015	Solicitação de isenção da taxa de inscrição.
03	30/03 a 05/05/2015	Pagamento da taxa de inscrição.
04	A partir de 16/04/2015	Divulgação da relação dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.
05	A partir de 25/05/2015	Divulgação da relação dos candidatos inscritos e dos locais de realização do exame de conhecimentos.
06	30/05/2015	1ª Etapa - Exame de conhecimentos (1º dia). 07:30hs: abertura dos portões. 08:30hs: fechamento dos portões. 09:00 às 13:00hs: aplicação das provas de Português e Inglês.
07	31/05/2015	1ª Etapa - Exame de Conhecimentos (2º dia). 07:30hs: abertura dos portões. 08:30hs: fechamento dos portões. 09:00 às 13:00hs: aplicação das provas de Matemática e Física.
08	01/06/2015	Divulgação das provas e dos gabaritos preliminares.
09	02 a 04/06/2015	Período para interpor recursos às provas do exame de conhecimentos
10	A partir de 17/06/2015	Divulgação dos gabaritos definitivos.
11	A partir de 29/06/2015	Divulgação da classificação inicial e da convocação dos candidatos, titulares e reservas, para a 2ª etapa.
12	A partir de 14/07/2015	Divulgação dos locais, datas, horários e composição de grupos para realização da 2ª etapa.
13	20 a 23/07/2015	2ª Etapa – Seleção psicofísica
14	29/07/2015	Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa
15	30 e 31/07/2015	Interposição de recurso ao resultado da avaliação psicofísica
16	A partir de 06/08/2015	Divulgação do resultado final da 2ª etapa e da convocação dos candidatos, titulares e reservas, para a 3ª etapa.
17	11 a 14/08/2015	3ª Etapa - Realização das provas do teste de suficiência física
18	A partir de 24/08/2015	Divulgação da classificação final e da convocação dos candidatos selecionados para o período de adaptação.
19	31/08/2015	Apresentação dos candidatos selecionados nos CIAGA e CIABA, para o período de adaptação, às 08:00 horas
20	31/08 a 13/09/2015	4ª Etapa - Período de adaptação no CIAGA e CIABA
21	14/09/2015	Matrícula e início dos Cursos. Encerramento do Processo Seletivo

ANEXO II
CIDADES PARA A REALIZAÇÃO DAS 1ª, 2ª e 3ª ETAPAS DO ASOM/N 1.2015 E
ORGÃOS DE EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO (OED) DO PROCESSO SELETIVO

CIDADE	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO (OED)
BELÉM	CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMIRANTE BRAZ DE AGUIAR" Rodovia Artur Bernardes, 245 - Pratinha - Belém - PA CEP: 66816-900 Tel: (91) 3216-7025 Fax: (91) 3216-7119
BRASÍLIA	CAPITANIA FLUVIAL DE BRASÍLIA Térreo do Anexo do Comando da Marinha Esplanada dos Ministérios s/nº- Bloco N - Anexo A - Brasília - DF CEP: 70055-900 - Tel: (61) 3429-1448 Fax: (61) 3429-1450
FLORIANÓPOLIS	CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA Rua 14 de Julho, 440 - Estreito - Florianópolis - SC CEP: 88075-010 Telefax: (48) 3281-4811
FORTALEZA	CAPITANIA DOS PORTOS DO CEARÁ Av. Vicente de Castro, 4917 - Mucuripe - Fortaleza - CE CEP: 60180-410 Tel: (85) 3133-5111 Fax: (85) 3219-2802
MANAUS	CAPITANIA FLUVIAL DA AMAZÔNIA OCIDENTAL Rua Frei José dos Inocentes, 36 - Centro - Manaus - AM CEP: 69005-030 Tel: (92) 2123-4900 Fax: (92) 3234-8736
NATAL	CAPITANIA DOS PORTOS DO RIO GRANDE DO NORTE Rua Chile, 232 - Ribeira - Natal - RN CEP: 59012-250 Tel: (84) 3201-9630 Fax: (84) 3211-1013
PORTO ALEGRE	CAPITANIA FLUVIAL DE PORTO ALEGRE Rua dos Andradas, 386 - Porto Alegre - RS CEP: 90020-000 Tel: (51) 3226-1711 Fax: (51) 3226-1711
RECIFE	CAPITANIA DOS PORTOS DE PERNAMBUCO Rua de São Jorge, 25 - Bairro do Recife - Recife - PE CEP: 50030-240 Tel: (81) 3424-7111 Fax: (81) 3424-7754
RIO DE JANEIRO	CENTRO DE INSTRUÇÃO "ALMIRANTE GRAÇA ARANHA" Avenida Brasil, 9020 - Olaria - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21030-001 Telefax: (21) 3505-3110 Telefax: (21) 3505-3123
SALVADOR	CAPITANIA DOS PORTOS DA BAHIA Avenida das Naus, s/nº- Conceição da Praia - Salvador - BA CEP: 40015-270 Tel: (71) 3507-3760 Fax: (71) 3507-3751
SÃO PAULO	COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL Rua Estado de Israel, 776 - Vila Clementino - São Paulo - SP CEP: 04022-002 Tel: (11) 5080-4797 Fax: (11) 5080-4738
VITÓRIA	CAPITANIA DOS PORTOS DO ESPÍRITO SANTO Rua Belmiro Rodrigues da Silva, 145 - Enseada do Suá - Vitória - ES. CEP: 29050-435 Tel: (27) 2124-6552 Fax: (27)3324-1805

ANEXO III
PROGRAMA DO EXAME DE CONHECIMENTOS DO ASOM/N 1.2015

I - MATEMÁTICA

1 - Cálculo

- a) Funções;
- b) Limites;
- c) Cálculo;
- d) Aplicação das derivadas;
- e) Integração;
- f) Coordenadas polares;
- g) Cálculo diferencial de funções de várias variáveis;
- h) Séries infinitas;
- i) Equações diferenciais; e
- j) Séries de Fourier e Taylor.

2 - Álgebra Linear:

- a) Matrizes;
- b) Determinantes;
- c) Bases;
- d) Transformações;
- e) Autovalores;
- f) Autovetores; e
- g) Sistemas de equações lineares.

II - FÍSICA

- a) Cinemática da partícula;
- b) Dinâmica da partícula;
- c) Cinemática do corpo rígido;
- d) Dinâmica do corpo rígido;
- e) Equilíbrio do corpo rígido;
- f) Oscilações;
- g) Gravitação;
- h) Mecânica dos fluidos;
- i) Ondas em meios elásticos;
- j) Ondas sonoras;
- k) Calor;
- l) Teoria cinética dos gases;
- m) Óptica;
- n) Eletrostática;
- o) Circuitos de corrente contínua;
- p) Eletromagnetismo; e
- q) Circuitos de corrente alternada.

III – PORTUGUÊS

1 – Compreensão e interpretação de texto

- a) Leitura e análise de textos;
- b) Tipologia textual;
- c) Significado e sentido;
- d) Textualidade: coesão, coerência, intertextualidade;

- e) Variação linguística: as modalidades da língua falada; e
- f) Articuladores sintáticos.

2 - Reconhecimento e aplicação de recursos gramaticais

- a) Sistema ortográfico em vigor: acentuação gráfica;
- b) Classes de palavras: classificação e emprego;
- c) Flexão: nominal e verbal;
- d) Estrutura sintática da frase: termos essenciais, integrantes e acessórios;
- e) A ordem dos termos na frase;
- f) Valores sintáticos e semânticos;
- g) Concordância: nominal e verbal;
- h) Regência: nominal e verbal;
- i) Colocação pronominal; e
- j) Pontuação.

IV - INGLÊS

I – Aspectos Gramaticais

- 1) Verbos;
 - a) Verbos regulares e irregulares;
 - b) Verbos auxiliares;
 - c) “stative verbs”/ “dynamic verbs”;
 - d) Tempos verbais: afirmativo, interrogativo e negativo;
 - e) Imperativo;
 - f) Infinito e gerúndio que seguem verbos e adjetivos;
 - g) Gerúndio como sujeito e objeto;
 - h) Verbo + infinitivo + objeto direto/indireto;
 - i) Causativo: have / get;
 - j) “So / No” com auxiliares;
 - k) “Phrasal verbs” e verbos seguidos de preposição;
 - l) Orações condicionais (tipo 0, 1, 2 e 3);
 - m) “Reported Speech”; e
 - n) Voz ativa / passiva.
- 2) Substantivos;
- 3) Pronomes;
- 4) Artigos;
- 5) Adjetivos;
- 6) Advérbios;
- 7) Preposições;
- 8) Conjunções;
- 9) Locuções Preposicionadas – preposições seguidas de substantivos e adjetivos, e preposições seguidas de substantivos, adjetivos e verbos;
- 10) Conectivos;
- 11) Perguntas com pronomes interrogativos;
- 12) Ordem dos componentes sintáticos;
- 13) Prefixos e sufixos;
- 14) Falsos cognatos;
- 15) Vocabulário:
 - a) Equivalência semântica ou oposição de sentido entre palavras; e
 - b) Locuções e expressões idiomáticas.
- 16) Leitura:
 - a) Leitura de textos; e

- b) Compreensão de anúncios públicos e placas informativas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

I - MATEMÁTICA

- 1) LEITHOLD, L. **O Cálculo com Geometria Analítica**. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Harbra Ltda, 1994.
- 2) FLEMMING, M.D; GONÇALVES, M.B. **Cálculo B, Funções de Várias Variáveis, Integrais Duplas e Triplas**. 2ª Ed. Revisada e ampliada. São Paulo: Editora Pearson, 2007.
- 3) BOLDRINI, J. L. **Álgebra linear**. 3ª Ed. São Paulo: Editora ET AL, 1980.

II - FÍSICA

- 1) HALLIDAY, David; RESNICK, Robert; WALKER, Jearl. **Fundamentos de Física**, volumes I, II, III e IV. 6ª Ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A., 2009.
- 2) BEER, F. P. Johnston; E. Russel Jr. **Mecânica Vetorial para Engenheiros**. 5ª Ed. Editora MAKRON BOOK (Grupo Pearson), 2011.

III - PORTUGUÊS

- 1) ABREU, Antônio Suarez. **Curso de Redação**. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2002.
- 2) BECHARA, Evanildo. **Gramática Escolar da Língua Portuguesa**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.
- 3) CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luís F. Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo** [De acordo com a Nova Ortografia]. Rio de Janeiro: Editora Lexikon, 2007.
- 4) FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. **Para Entender o Texto: Leitura e Redação**. 16ª Ed. São Paulo: Ática, 2002.

IV - INGLÊS

- 1) Longman Dictionary of Contemporary. **English: the Living Dictionary**. London: Pearson Education Limited. Longman Edition, 1978.
- 2) NISBET, Allister; KUTZ, Anna Witcher; LOGIE, Catherine. **English for Seafarers - Study Pack 1**. London: Marlins, 2004.
- 3) **Oxford Advanced Learner's Dictionary of Current English - As Hornby fourth edition chief**. Editor: A. P. Cowie - Oxford University Press, 2003.
- 4) SWAM, Michael. **Practical English Usage**. Oxford University Press, 2001.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2015.

CLÁUDIO PORTUGAL DE VIVEIROS
Vice-Almirante
Diretor